



DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460190

PORTARIA Nº 488, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 182/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 em face da servidora:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460193

PORTARIA Nº 489, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 341/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando a constar a redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 em face do ex-servidor:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460194

PORTARIA Nº 490, de 13 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 1105/2022, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2022 em face do ex-servidor:

(...)

IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 202200025009630; **ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo (prorrogação) ao Contrato nº 027/2022; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 13/05/2024 à 12/05/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00012; **DATA:** 07/05/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 71.742,60.

Protocolo 460062

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Inexigibilidade Sequencial Nº 038/2024 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº 105851, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005016319, cujo escopo é a contratação de inscrição no curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, Carga Horária: 21h com a Professora Raab Simões, para a Comunicação Setorial da UEG, a ser realizado nos dias 20 a 22 de maio de 2024, em Brasília - DF, realizada atendendo aos preceitos da 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, pelo valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária 2024.40.62.12.122.4200.4243.03, Natureza de despesa 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15010100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 460145